

Lei Municipal nº 9796/2017, de 23 de maio de 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE POR RENDIMENTOS.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVA PRATA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito
suplementar no orçamento vigente, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, na seguinte dotação
orçamentária:

08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

09 – Verbas vinculadas – União

20.605.0225.1273 – Aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas

3.4.4.9.0.52.000000 – Equipamento e material permanente (3101).....R\$ 8.835,18

Total:R\$ 8.835,18

(oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

Art. 2.º Servirá de base para cobrir os recursos para o crédito suplementar
previsto no artigo anterior, rendimentos de aplicação financeira.

Art. 3.º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 23 de maio de
2017.

Volnei Minozzo
Prefeito